EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 23/2018

CRIA A BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA DENOMINADA DE "BANDA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a Banda Municipal de Música denominada "BANDA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES" com os seguintes objetivos:

I - difundir a música instrumental;

II - fomentar a cultura local;

III - executar retretas e concertos públicos;

IV - participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;

V - promover cursos de formação musical;

VI - outros objetivos, inclusive cujo horizonte seja o fomento e difusão da arte musical.

Parágrafo único. O regulamento da Banda Municipal poderá ser expedido pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

Art. 2º As despesas decorrentes das atividades realizadas pela Banda Municipal de Luiz Alves correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Alves/SC, em.....

Marcos Pedro Veber

Prefeito Municipal

Esta é a mensagem em forma de Projeto de Lei, a qual submeto a apreciação dos Nobres Pares pedindo a sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 21 de agosto de 2018.

Acir José de Freitas

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

JUSTIFICATIVA

Trabalhar com música estimula a organização interna do indivíduo, a disciplina, a sensibilidade, o respeito com o outro, a sociabilização, a expressão, o autocontrole, entre outros, que são "ingredientes" básicos para um caráter saudável.

Aprender a tocar um instrumento exige disciplina e dedicação de tempo, por isso, a banda de música acaba colaborando com a prevenção de delinqüência, pois o sucesso do grupo depende da dedicação individual de cada componente, tanto no domínio da teoria musical, como na utilização de seu instrumento. Cada componente é importante para o grupo e isso cria uma relação de interdependência objetiva e saudável.

Além dos benefícios culturais, a prática de banda de música é uma atividade profissionalizante, dando mais uma oportunidade de mercado de trabalho ao jovem músico.

O objetivo principal de criar a Banda Municipal DE Luiz Alves é oferecer ao município uma corporação capaz de abrilhantar os eventos cívico-municipais, criando no cidadão o sentimento de "fazer parte" da sua cidade e principalmente representando o município em eventos culturais regionais, estaduais ou nacionais.

Essas são as considerações do presente Projeto de Lei o qual submeto à apreciação do Plenário.

Luiz Alves/SC, 21 de agosto de 2018.

Acir José de Freitas

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000